PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.516, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU**,** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar e criar categoria econômica para fazer frente às despesas de capital, decorrente da contratação do convênio com Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, convênio nº 2007/35/00290-2 Secretaria de Estado e Saneamento e Energia.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02.13.00 – Depto Municipal de Agricultura Abast. e Meio Ambiente	
17.512.0037.1016 – Canalização do Córrego da Vila Ubirajara	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
Total da Suplementação	**15.000,00**

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02.13.00 – Depto Municipal de Agricultura Abast. e Meio Ambiente	
20.606.0032.2067 – Manutenção do Setor de Estradas Vicinais	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
Total Anulação	**15.000,00**

Art. 3º Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplado na presente Lei.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de dezembro de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique – se
Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e site www.pmmiracatu.sp.gov.br